

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5709 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Atividades do Gabinete do Prefeito

0170 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

04.122.0002-2-007 – Apoio a Entidades Municipalistas

0250 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0470 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0007-2-026 – Manutenção dos Abastecedouros Comunitários

1060 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

1070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1710 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 16.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0011-2-067 – Atividades do Departamento de Esporte	
2430 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3090 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.000,00
3130 – 3390.36.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3140 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0014-2-098 – Cemitério Municipal	
3650 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00
17.511.0015-1-101 – Galerias Pluviais	
3700 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
17.511.0015-2-102 – Micro Sistema de Água	
3710 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3720 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0013-2-112 – Reequipar a Frota Municipal	
3960 – 4490.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.500,00
3970 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.500,00
TOTAL	R\$ 390.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação de dotação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-006 – Eventos Oficiais do Município

0230 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0530 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1310 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-052 – Transporte Escolar Universitário

1840 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio- Alimentação



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil
2000 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 16.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3060 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 81.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0015-1-100 – Poços Artesianos

3690 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 81.500,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-109 – Manutenção da Frota Municipal

3910 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

26782.0013-2-110 – Malha Viária

3920 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 65.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-115 – Equipamentos para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

4040 – 4490.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.500,00

TOTAL R\$ 390.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná